



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



## **LEI Nº. 3.341 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.012**

**“Autoriza o Poder Executivo a PERMUTAR imóvel com 260 metros quadrados, de propriedade do Município de Uchoa, conforme Matrícula nº 82.914, com imóvel da mesma dimensão, conforme Matrícula nº 65.064, de propriedade de Vera Alice Pires dos Santos, e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a Permutar imóvel de propriedade do Município de Uchoa, com área total de 260 metros quadrados, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto sob o nº 82.914 com imóvel de mesma dimensão de propriedade de Vera Alice Pires dos Santos, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto sob o nº 65.064.

**Art. 2º** – O imóvel que o Município de Uchoa permutará tem a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua Antônio da Costa Casso, no loteamento denominado “Jardim Leonor” na cidade de Uchoa, Comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 26,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 260,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 08, da quadra C, do lado esquerdo, com o imóvel da matrícula nº 82.915 e pelos fundos, com o loteamento Jardim Tropical. Cadastro Municipal em área maior nº 015202870001.

**Art. 3º** – O Imóvel que o Município de Uchoa receberá na permuta tem a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Rua Antônio da Costa Casso, constituído pelo lote 08, da quadra C, do loteamento denominado Jardim Leonor, na cidade de Uchoa, Comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



fundos, por 26,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 260,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da citada rua olha para o imóvel, com o lote 07, do lado esquerdo, com a Área do Sistema de Lazer III, e pelos fundos, com o Jardim Tropical. Cadastro Municipal nº 01610241003.

**Art. 4º** – Realizada a permuta, a área descrita no Art. 3º, desta Lei, passará aos bens dominicais do Município de Uchoa.

**Art. 5º** – Cada permutante arcará com suas respectivas despesas, sendo que, as despesas do Município de Uchoa, decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de Setembro de 2.012.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP